

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4455

R\$ 3,50

Núcleo de Educação entrega kits tecnológicos para escolas de 9 municípios da região

Paraná encaminha à Alep Prestação de Contas de 2025 com resultados históricos

Com ênfase na transparência e na responsabilidade, o Governo do Estado entregou nesta segunda-feira (31) a Prestação de Contas de 2025 à Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). E, mais do que apresentar os dados contábeis do Estado ao longo do último exercício, o documento entregue pelo secretário da Fazenda, Norberto Ortigara, de forma presencial ao presidente da Casa, o deputado Alexandre Curi, celebra também o ano de marcas históricas que o Paraná obteve no período.



Uma solenidade realizada na manhã desta quinta-feira (26), na sede do Núcleo Regional de Educação de Goioerê, marcou a entrega de kits tecnológicos para escolas de pelo menos nove municípios da região. Entre os municípios contemplados estão Goioerê, Boa Esperança, Ubitatã, Janiópolis, Juranda, Mariluz, Moreira Sales, Quarto Centenário e Rancho Alegre D'Oeste.

PÁGINA 03



Rancho Alegre D'Oeste realiza a 1ª Conferência Municipal de Cultura

O município de Rancho Alegre D'Oeste realizou, no dia 27 de março de 2026, às 19h, na Casa da Cultura, a 1ª Conferência Municipal de Cultura, reunindo a comunidade em um importante momento de diálogo e construção coletiva. Com o tema "Fortalecendo o Sistema Municipal de Cultura: gestão, participação e transferência", a conferência teve como objetivo promover discussões voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das políticas culturais no município.

PÁGINA 02



Paraná tem mais mulheres empregadas e com crescimento real de renda que média nacional

O Paraná registra avanços consistentes na inclusão das mulheres no mercado de trabalho, com indicadores que mostram mais emprego, maior qualificação e crescimento real

da renda acima da média nacional. Os dados fazem parte do Boletim Radar Paraná : Edição Especial Mês da Mulher, divulgado pela Casa Civil do Governo do Estado. **PAGINA 03**

Paraná investe no funcionalismo, amplia contratações e reforça áreas estratégicas

O Governo do Paraná anunciou um novo pacote de medidas voltadas à valorização dos servidores públicos e ao reforço da estrutura administrativa e operacional do Estado. As ações envolvem

promoções e progressões funcionais, contratações e a regulamentação para concessão de funções estratégicas, com impacto direto na melhoria dos serviços prestados à população.

Saúde orienta sobre compra de pescado na Semana Santa

Consumidores de todo o país estão sendo orientados sobre a qualidade do pescado neste período da Semana Santa. Dicas simples podem reduzir os riscos de intoxicação alimentar neste momento em que o consumo de peixes e frutos do mar aumenta. O consumidor deve evitar produtos com odor forte, semelhante ao de amônia, ou que não estejam devidamente refrigerados.

PÁGINA 02

Com saldo de 21 mil postos de trabalho, Paraná fica entre os líderes em criação de empregos

O Paraná foi o quinto estado brasileiro que mais gerou empregos com carteira assinada em fevereiro de 2026, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados nesta terça-feira (31) pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O Estado registrou saldo positivo de 21.599 novos postos de trabalho, resultado de 195.330 admissões e 173.731 desligamentos.



Quarto Centenário: Prefeitura realizou a 1ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer

O município de Quarto Centenário realizou na última sexta-feira (27), a 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer, com o evento entrando para a história como um momento de grande importância para o desenvolvimento do município. O evento marca um passo significativo na construção de políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer, que devem trazer ainda mais benefícios para toda a população.

PÁGINA 03

Rancho Alegre D'Oeste realiza a 1ª Conferência Municipal de Cultura

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Subsídio

O Governo do Paraná vai aderir ao programa federal de subsídio ao diesel, anunciou Ratinho Junior. A medida prevê divisão do benefício de até R\$ 1,20 por litro entre União e Estado. O objetivo é conter os impactos da alta dos combustíveis após a guerra no Oriente Médio. O programa terá duração inicial de dois meses, sem prazo para refletir nas bombas.

Subsídio II

A adesão ao programa pode gerar impacto de R\$ 77,5 milhões mensais nas contas do Estado. Ao todo, o custo estimado chega a R\$ 155 milhões durante o período previsto. Mesmo com o impacto fiscal, o governo defende a medida para aliviar o preço ao consumidor.

Segundo a Sefa, a ação busca reduzir custos sem provocar guerra fiscal entre estados.

Polo de inovação

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) vai ofertar curso de Engenharia Mecânica com foco em Aeronáutica, com duas ênfases. O projeto prevê laboratórios financiados pela Fundação Araucária. A iniciativa integra o Masterplan Maringá 2047 e busca consolidar a cidade como polo de inovação e tecnologia aeroespacial.

HUB de cidades

O Paraná terá o HUB Cidades, parque tecnológico voltado a soluções urbanas, apresentado no Smart City Expo Curitiba. O projeto integra o Cidade Aruna, em Maringá. Com VGV de R\$ 2,5 bilhões, reúne inovação, urbanismo e sustentabilidade. A proposta é consolidar a cidade como polo nacional de tecnologia.

Acampamento Farroupilha

A Alep aprovou a inclusão do Acampamento Farroupilha da Amop no calendário oficial do Estado. Realizado em setembro, em Cascavel, o evento valoriza a cultura gaúcha e reúne público de várias regiões. A proposta é do deputado Estadual Gugu Bueno e reconhece o impacto cultural e turístico. O reconhecimento deve ampliar a visibilidade e fortalecer a economia local.

Pecuária no PR

Gestão e planejamento devem determinar os resultados da pecuária de corte no Paraná, segundo a FAEP. A eficiência administrativa é vista como essencial diante das oscilações do mercado. O modelo tradicional perde força e até 50% das fazendas podem encerrar atividades. Tecnologia, manejo e qualificação serão decisivos para manter a competitividade.

Voos comerciais

O Aeroporto Sant'Ana, em Ponta Grossa, entrou no pacote de concessões federais e pode retomar voos comerciais. As obras incluem ampliação de pista e novo terminal. A prefeitura defende concessão para atrair investimentos e integrar o aeroporto à logística nacional. A articulação com o estado é vista como essencial.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br



A conferência foi realizada na última sexta-feira, dia 27

O município de Rancho Alegre D'Oeste realizou, no dia 27 de março de 2026, às 19h, na Casa da Cultura, a 1ª Conferência Municipal de Cultura, reunindo a comunidade em um importante momento de diálogo e construção coletiva.

Com o tema "Fortalecendo o Sistema Municipal de Cultura:

gestão, participação e transferência", a conferência teve como objetivo promover discussões voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das políticas culturais no município.

O evento contou com a participação do Coordenador do Núcleo Regional de Cultura de Maringá, Luciano Scuisseatto,

que contribuiu com orientações e reflexões relevantes para o avanço das ações culturais locais.

Durante a conferência, foram debatidos os seguintes eixos temáticos: Gestão e Políticas Públicas de Cultura; Financiamento da Cultura; Valorização do Patrimônio Cultural e da Identidade Local;

Formação Cultural e Incentivo aos Artistas e Acesso à Cultura e Inclusão Social

A conferência representou um espaço fundamental de escuta e participação, contribuindo para a construção de propostas que visam fortalecer o sistema cultural do município e valorizar a cultura local.

Saúde orienta sobre compra de pescado na Semana Santa

Consumidores de todo o país estão sendo orientados sobre a qualidade do pescado neste período da Semana Santa. Dicas simples podem reduzir os riscos de intoxicação alimentar neste momento em que o consumo de peixes e frutos do mar aumenta.

O consumidor deve evitar produtos com odor forte, semelhante ao de amônia, ou que não estejam devidamente refrigerados. Por serem altamente

perecíveis, peixes e frutos do mar podem se deteriorar rapidamente se não forem mantidos nas condições adequadas de conservação.

A recomendação é que o pescado seja armazenado o mais rápido possível após a compra. Em casa, deve ser limpo (com retirada de vísceras, escamas e resíduos), e guardado em recipiente fechado na geladeira. O consumo do peixe cru deve ocorrer em até 24 horas. Já o alimento

cozido pode ser mantido por até três dias, desde que refrigerado adequadamente.

A ingestão de pescado contaminado pode causar intoxicação alimentar com sintomas como náuseas, vômitos, diarreia e, em casos mais graves, levar à hospitalização.

Para evitar problemas, a orientação é planejar as compras, adquirir os produtos e preparar os alimentos o mais próximo possível do momento de servir.

No caso de pratos frios, como saladas, a recomendação é mantê-los sob refrigeração até o consumo.

No caso do bacalhau, o dessalgue deve ser feito sob refrigeração, nunca em temperatura ambiente, reduzindo o risco de contaminação. Ao identificar irregularidades, como produtos mal conservados ou condições inadequadas de higiene, é importante acionar a vigilância sanitária do município. (Agência Brasil).

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Núcleo de Educação entrega kits tecnológicos para escolas de 9 municípios da região

Uma solenidade realizada na manhã desta quinta-feira (26), na sede do Núcleo Regional de Educação de Goioerê, marcou a entrega de kits tecnológicos para escolas de pelo menos nove municípios da região.

Entre os municípios contemplados estão Goioerê, Boa Esperança, Ubitatã, Janiópolis, Juranda, Mariluz, Moreira Sales, Quarto Centenário e Rancho Alegre D'Oeste.

Segundo o Núcleo de Educação, o investimento total é de R\$ 819 mil e foi feito com o objetivo de apoiar e modernizar a infraestrutura tecnológica das escolas, contribuindo para o fortalecimento do ensino e das atividades educacionais.

Cada kit tecnológico é composto por 30 chromebooks, 30 fones de ouvido



Uma solenidade realizada na manhã desta quinta-feira (26), na sede do Núcleo Regional de Educação de Goioerê, marcou a entrega de kits tecnológicos para escolas

(headsets), um roteador Wi-Fi e um carrinho para armazenamento dos equipamentos, permitindo que as escolas ampliem o uso de recursos digitais em sala de aula.

A assistente de chefia do Núcleo de Educação, Osmarina Brancão, cita que a iniciativa faz parte de um programa do Governo do Paraná, que está distribuindo mais de mil kits tecnológicos para escolas em todo o estado, com investimento total de R\$ 63,5 milhões.

“Em nome de todas as escolas, bem como dos professores e diretores, nossos agradecimentos ao governador Ratinho Júnior e ao secretário Roni Miranda, que não têm medido esforços para melhorar ainda mais a educação do nosso estado”, frisou ela.

Quarto Centenário: Prefeitura realizou a 1ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer

O município de Quarto Centenário realizou na última sexta-feira (27), a 1ª Conferência Municipal do Esporte e Lazer, com o evento entrando para a história como um momento de grande importância para o desenvolvimento do município.

O evento marca um passo significativo na construção de políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer, que devem trazer ainda mais benefícios para toda a população. A iniciativa reforça o compromisso com a promoção da inclusão social, qualidade de vida e novas oportunidades, especialmente para crianças e jovens.



A conferência foi realizada na sexta-feira: organização e valorização ao esporte local

A conferência também se destaca como uma oportunidade fundamental para ampliar o acesso às atividades esportivas, incentivando a participação da comunidade e fortalecendo

ações que impactam diretamente o futuro das novas gerações.

O prefeito Akio Abe ressaltou o papel essencial da Câmara de Vereadores, destacando a

parceria constante nas iniciativas que contribuem para o fortalecimento do município. Em sua fala, o prefeito também fez um agradecimento especial à secretária de Educação, Angela, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo junto à equipe do esporte, demonstrando comprometimento e dedicação.

O evento contou ainda com a presença de representantes do Governo do Estado e da Secretaria de Esporte, Richard e Sérgio, que prestigiaram o encontro e reforçaram a importância da união de esforços para o desenvolvimento local.

A realização da conferência consolida o compromisso de Quarto Centenário em investir no esporte e no lazer como ferramentas essenciais de transformação social.



O prefeito Akio Abe esteve presente e destacou a importância do reconhecimento

Paraná tem mais mulheres empregadas e com crescimento real de renda que média nacional

O Paraná registra avanços consistentes na inclusão das mulheres no mercado de trabalho, com indicadores que mostram mais emprego, maior qualificação e crescimento real da renda acima da média nacional. Os dados fazem parte do Boletim Radar Paraná: Edição Especial Mês da Mulher, divulgado pela Casa Civil do Governo do Estado. O levantamento, que tem como base a mais recente Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), do IBGE, aponta que o Estado

encerrou 2025 com taxa de desocupação feminina de apenas 3,7%, bem abaixo da média brasileira, de 6,2%.

Na prática, isso significa que, a cada mil mulheres na força de trabalho paranaense, 963 estão ocupadas. Outro destaque é o rendimento médio das mulheres no Paraná, que chega a R\$ 3.633, colocando o Estado na 5ª posição nacional. Além disso, o crescimento real dos salários femininos foi de 1,1% ao ano nos últimos 12 trimestres, ritmo superior ao registrado no Brasil (0,4%) e na Região

Sul (0,8%).

O estudo também aponta desafios: as mulheres ainda recebem, em média, R\$ 0,77 para cada R\$ 1 pago aos homens. O índice próximo ao nacional, mas que evidencia a necessidade de avanços na equidade salarial.

EXPANSÃO - Ainda com base da PNADC, o Boletim Radar Paraná destaca que a presença feminina no mercado formal também segue em expansão. De acordo com dados da RAIS 2024, as mulheres já repre-

sentam 46% dos empregos com carteira assinada no Paraná, com maior equilíbrio em cidades como Curitiba e Londrina. O perfil da força de trabalho feminina no Estado é marcado pela qualificação: mais de 80% das mulheres têm ensino médio ou superior. A maior concentração está na faixa etária dos 30 aos 49 anos, considerada o núcleo mais ativo da economia.

Setorialmente, a maior participação feminina está no setor de serviços, que concentra 44,9% das trabalhadoras, seguido pelo comércio (20,1%), indústria de transformação (16,3%) e administração pública (16,2%).

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2026

SÚMULA: Exonerar servidor Público Municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora EMANUELY MATARAN MAISTROVIZ, inscrito no CPF 095.139.939-06 e RG nº 13818087-5 lotado no cargo em comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO a partir do 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - PR, em 30 de março de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2026

Concede Licença Prêmio a servidor Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º Concede Licença especial ao servidor DANIEL RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA matrícula nº 107310-0, CPF nº 035.999.189-02 e RG nº 6.264.534-25ESP-PR, por 90 (noventa) dias a partir do dia 01 de março de 2026, devendo retornar ao trabalho no dia 30 de maio de 2026, referente período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 30 de março de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

KLÖCKNER
LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
RUCPAR-660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 16/04/2026 com fechamento a partir das 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 22/04/2026 com fechamento a partir das 10:00 horas.

LOCALFORMA: Os leilões serão realizados tão somente na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.klloes.com.br, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição RUCPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO E LIVRE ADMISSÃO - SICREOARRENTAMENTO PARANÁ / SÃO PAULO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, leilão a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, nos dias acima anunciados, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 03/03/2026, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 24.557 - AV-11), figurando como Emitente/Devedor Fiduciário: MARCOS BATISTA YOSHIKAWA; Avalista/Conjuge/Garantidor/Fiduciante/Interventem Amicus: ANA PAULA MONTE YOSHIKAWA.

IMÓVEL URBANO: Lote urbano nº "F", subdividido do lote nº "U", da urbanização dos lotes nº 3, 4 e 5, da quadra nº 06, do Jardim Novo Horizonte, localizado na planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, Comarca de Goioerê-PR, com a área de 106,60m², com as seguintes divisões e confrontações: Pela frente com a Rua Ivoara Marques, numa extensão de 7,30 metros, pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o lote, numa extensão de 26,94 metros da frente até os fundos, faz divisa com os lotes nº "E" e "B" (todos subdivididos do lote nº "U"), pelo lado direito, de quem da rua olha para o lote, numa extensão de 26,94 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote nº "1" e parte do lote nº "2", e, pelos fundos, faz divisa com parte do lote "A" (subdividido do lote nº "U"); numa extensão de 7,30 metros. (Conforme Av.2; numa extensão residencial, em alvenaria, com a área de 69,68 (sessenta e nove vírgula sessenta e oito metros quadrados). Matrícula n. 24.557 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê - PR. (Observação de Avaliação na data de 09/02/2026: O imóvel é composto por uma residência em alvenaria convencional com área construída total de 69,68 m². Consiste em uma residência unifamiliar térrea, com cobertura em estrutura de madeira e telhamento aparente. Apresenta recuo frontal, fechamento em muro grafit, fachadas com revestimento em pintura e esquadrias em vidro com sanitária metálica).

O imóvel se encontra na Rua Ivoara Marques, nº 173, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87470-000, Moreira Sales - PR.

OBSERVAÇÃO: o imóvel encontra-se ocupado e as despesas para a desocupação serão exclusivamente por conta do arrematante. Sendo de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias para transferência dos (os) imóvel(is) arrematado(s), tais como: imposto de transmissão, taxas, alvarás, cartórios, certidões positivas, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, regularização de qualquer natureza perante os órgãos competentes, entre outros. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 162.633,65 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao ITCMD, se for o caso, pago para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbendo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos.

AD-CADUTILAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o Emitente/Devedor Fiduciário: MARCOS BATISTA YOSHIKAWA; Avalista/Conjuge/Garantidor/Fiduciante/Interventem Amicus: ANA PAULA MONTE YOSHIKAWA, ficam, desde já, por este Edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá - PR., Fone: (41) 3021-8008 - 99973-8008 - www.klloes.com.br - klloes@klloes.com.br - Maringá - PR.

Publicações: 31/03, 01/04 e 02/04/2026.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.138/2026

SÚMULA: INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. RESCISÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EIDES GUEDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo de Responsabilização nº 03/2026;

DECRETA:

Art. 1º. A empresa COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 49.353.699/0002-07, não cumpriu com as obrigações contraiadas perante o Município de Janiópolis através de procedimento licitatório Pregão nº 14/2025, com fulcro nos artigos 104, IV, 137, I, 155, III da Lei nº 14.133/2021, determino imediata Rescisão do pacto existente e aplico a empresa a penalidade de:

a) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Janiópolis, pelo prazo de 3 (três) ano, com fulcro no § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 2º. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 19 de março de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

Número da Lei: 722
Ano da Lei: 2025
Data da Lei:

DECRETO Nº 3142, de 30 de março de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 57.849,43(cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Código	Descrição	Valor
06.001.0012.0365.0008.2019.331911300000000000.01080	Suplementar	6.191,07
06.001.0012.0365.0008.2019.331911300000000000.01080	Suplementar	51.440,57
06.001.0012.0365.0008.2019.331916000000000000.01080	Suplementar	217,79

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso	4.171.553.010.000.000.000 - 01080		57.849,43

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 31 de março de 2026

DECRETO Nº 3.143/2026

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e recesso nas repartições públicas Municipais de Janiópolis na data de 02/04/2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Eides Guedes, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 02 (dois) (quinta-feira) do mês de abril do ano de 2026 nas repartições públicas municipais de Janiópolis, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A Secretaria de Educação segue as datas previstas no calendário acadêmico.

Art. 2º - Os serviços essenciais e outros, especialmente os previstos na Lei Federal nº 7.783 de 28/06/1989, que não admitem paralisação, funcionarão normalmente ou em regime de plantão.

Art. 3º - Os demais serviços públicos e compromissos da Administração pública, já agendados, não sofrerão interrupção, salvo se o Secretário Municipal optar por reagendar a data.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 30 de março de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREMIÇÃO DE PROJETO CULTURAL - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAIB (Lei Nº 14.399/2022) - JANIÓPOLIS, PARANÁ

A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAIB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAIB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1. **PRÉAMBULO (parte inicial)**

1.1 O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Administração e Fazenda e Divisão Municipal de Cultura, Turismo e Eventos no uso de suas atribuições, subsidiariamente a Lei nº 14.903/2024 (marco regulatório da cultura), Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAIB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAIB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAIB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNAR PÚBLICO o chamamento para a premiação de projetos.

1.2 As condições para a execução da PNAIB ciclo 2 foram criadas por meio do engajamento da sociedade no município por meio de reunião convocada e ata publicada no diário oficial, que teve como resultado a ata e plano anual de aplicação dos recursos da PNAIB ciclo 2.

1.3 O fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura de Janiópolis/PR, implantado pela Lei Municipal nº 645/2022, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultura e no art. 216-A da Constituição.

1.4 O presente edital destina-se a premiação de projetos relevantes para o município de Janiópolis - Paraná.

2. **DO OBJETO DO EDITAL**

2.1. O objeto deste Edital é a premiação de projetos artísticos culturais que tiverem relevância para o município de Janiópolis.

2.2. O edital implementa a Lei nº 14.399/2022 em seu art. 5º, inciso III - concessão de prêmios mediante seleções públicas.

2.3. Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PRÊMIO**

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/2026
DATA: 27 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025 de que se trata o Edital nº. 377/2025, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 377/2025 de 19/05/2025 por meio deste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº 001/2025, realizado de 21 a 31 de maio de 2025, e HOMOLOGADO através do Edital 392/2025 de 09 de junho de 2025, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 377/2025.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo
28º	PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO - PSS
29º	TAIS ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO - PSS
30º	VANESSA APOLIANA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO - PSS

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Servidores Públicos Municipais de Janiópolis, convoca os servidores sócios para uma assembleia extraordinária, a ser realizada na Câmara Municipal de Janiópolis, no dia 08 de Abril de 2026, (Quarta-feira), às 19:00 horas, para deliberação sobre a seguinte Pauta:

- 1 - Informações sobre regras gerias de utilização do ambiente da associação;
- 2 - Prestação de contas do evento da Pizza;
- 3- Revisão do estatuto.

Janiópolis, 30 de março de 2026.

Jaqueline Secundes de Souza
Presidente

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.625/0001-66 - Fone: (041) 3532-8106 - Fax: (041) 3532-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@maisassant.com.br

DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2026

Especie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Lei nº 14.133/2021

Favorecido: FANCAR ITALIA LTDA

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULOS QUE SE ENCONTRA EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA. (VEÍCULO STRADA FREEDOM CD13 2024/2025 - PLACA TASHG30), REVISÃO DOS 40.000KM.

Processo: 029/2026

Cobertura Orçamentária 3390390000

Valor: R\$ 1.829.85,00

Homologado: em 11/02/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo tipo Van 16 (15 + 1) Lugares para o Município de Moreira Sales/PR

Valor Total: R\$ 366.633,33 (trezentos e sessenta e seis mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Data: 15 de abril de 2026, às 14:30.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.

Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2026

Especie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Lei nº 14.133/2021

Favorecido: CIS-COMCAM

Objeto: REFERENTE AO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISCOMCAM. (JANEIRO DE 2026).

Processo: 033/2026

Cobertura Orçamentária 33371700000

Valor: R\$ 124.991,17

Homologado: em 20/02/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2026

Especie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Lei nº 14.133/2021

Favorecido: GENTE SEGURADORA SA

Objeto: REFERENTE AO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISCOMCAM. (FEVEREIRO DE 2026).

Processo: 38/2026

Cobertura Orçamentária 3390390000

Valor: R\$ 324,56

Homologado: em 03/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2026

Especie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Lei nº 14.133/2021

Favorecido: VIA VERDE VEICULOS LTDA

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULOS QUE SE ENCONTRA EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA. (VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.38 VELEX, ANO 2025 - PLACA TBSJ355), REVISÃO DOS 10.000KM.

Processo: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 050/2026

Cobertura Orçamentária 3390390000

Valor: R\$ 844,92

Homologado: em 10/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2026

Especie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Lei nº 14.133/2021

Favorecido: CIS-COMCAM

Objeto: REFERENTE AO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISCOMCAM. (FEVEREIRO DE 2026).

Processo: 052/2026

Cobertura Orçamentária 339039000

Valor: R\$ 156.296,06

Homologado: em 10/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2026

Especie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Lei nº 14.133/2021

Favorecido: CENTER AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULOS QUE SE ENCONTRA EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA. (VEÍCULO FORD RANGER XLT, ANO 2025/2026 - PLACA UAZ1879), REVISÃO DOS 16.000KM.

Processo: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 056/2026

Cobertura Orçamentária 3390390000

Valor: R\$ 1.712,00

Homologado: em 12/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 028/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: VALOR DE LICITAÇÃO DA CRUZ LTDA

OBJETO: REFERENTE A FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO AOS POLICIAIS QUE FAZEM A RONDA NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.

Cobertura Orçamentária: 3390390000

Valor: R\$ 2.977,80

Homologado: em 03/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 029/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: AME ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR MOREIRA SALES LTDA

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A ABOGADAGEM ABA (APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS), QUE CONSISTE EM UM TERMO ADVINDO DO BEHAVIORISMO QUE OBSERVA, ANALISA E EXPLICA A ASSOCIAÇÃO ENTRE O AMBIENTE, O COMPORTAMENTO HUMANO E A APRENDIZAGEM CADA UM EM SUA ABOGADAGEM ESPECÍFICA DESENVOLVIDAS PARA AJUDAR PESSOAS COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, REFERENTE A NOTA FISCAL 09/2026.

Cobertura Orçamentária: 3390390000

Valor: R\$ 56.474,00

Homologado: em 03/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 030/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: M F HASEGAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR, PARA ATENDIMENTO AO LONGO DO ANO DE 2026, COM SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PELO DRº DÍGO MARCHIOTTO.

Cobertura Orçamentária: 3390390000

Valor: R\$ 200.000,00

Homologado: em 03/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 031/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: BEVERLI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR, COMPLEMENTO DA INEXIGIBILIDADE 044/2025.

Cobertura Orçamentária: 3390390000

Valor: R\$ 100.000,00

Homologado: em 03/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 032/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: MEDWORK PRIME LTDA

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR, PARA ATENDIMENTO AO LONGO DO ANO DE 2026, COM SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PELO DRº ALAIN BARROS CORREA

Cobertura Orçamentária: 3390390000

Valor: R\$ 200.000,00

Homologado: em 03/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 033/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: A BARROS CORREA E CIA LTDA

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR, PARA ATENDIMENTO AO LONGO DO ANO DE 2026, COM SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PELO DRº ALAIN BARROS CORREA

Cobertura Orçamentária: 3390390000

Valor: R\$ 200.000,00

Homologado: em 04/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 034/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: PROVET - SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

OBJETO: REFERENTE A SERVIÇOS VETERINÁRIOS (CASTRACÃO) DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU AQUELES QUE TIEM NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Cobertura Orçamentária: 3390390000

Valor: R\$ 11.174,00

Homologado: em 12/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000

Inexigibilidade de Licitação 035/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: PROJEL LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA

OBJETO: REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 12 (DOZE) LUMINARIAS DE LED INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.

Cobertura Orçamentária: 3390390000

Valor: R\$ 3.694,30

Homologado: em 11/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 036/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: LAR DOS VELHINHOS SÃO JOAO BATISTA

OBJETO: REFERENTE A TERMO DE FOMENTO 004/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES E O LAR DOS VELHINHOS SÃO JOAO BATISTA, A FIM DE PROPORCIONAR MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS ACOLHIDOS NA ENTIDADE, BEM COMO PROPORCIONAR AOS RESIDENTES UM AMBIENTE ACOLHEDOR, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, ALIMENTO A AUTOESTIMA DOS IDOSOS, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2026.

Cobertura Orçamentária: 3350430000

Valor: R\$ 284.000,00

Homologado: em 23/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 037/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: FAVINE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO EM VOOS REGULARES, PARA ATENDER AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.

Cobertura Orçamentária: 3350430000

Valor: R\$ 6.256,32

Homologado: em 18/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 038/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: REFERENTE A PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR UMA CAPACITAÇÃO COM TODA A EQUIPE QUE COMPÕE A REDE DE PREVENÇÃO DE RISCO COM O TEMA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Cobertura Orçamentária: 3390390000

Valor: R\$ 12.000,00

Homologado: em 24/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 039/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR

OBJETO: REFERENTE AO REPASSE DESTINADO AO PAGAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D FAIXA E DER (PRE MISTURDO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR CL UTILIZADA PARA LIGAÇÃO DA MASSA PMF. CONTRIAO RATEIO 01/7/2026.

Cobertura Orçamentária: 3371700000

Valor: R\$ 16.460,00

Homologado: em 27/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 040/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: DALL CLEAN MATERIAS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALCALINIZANTE NO PROCESSO DE LAVANDERIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TECIDOS PROCESSADOS NA LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO DE MOREIRA SALES.

Cobertura Orçamentária: 3390360000

Valor: R\$ 9.091,79

Homologado: em 27/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 041/2026

Especie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DOS MESES DE (MARÇO DE 2026 A FEVEREIRO DE 2027) DE REPASSE FINANCEIRO DE ACORDO COM O TERMO DE FOMENTO 005/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASI.

Cobertura Orçamentária: 3350430000

Valor: R\$ 179.150,40

Homologado: em 30/03/2026 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o Candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para se apresentar até dia 06 de abril de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

SERVIÇOS GERAIS DE COZINHA E LIMPEZA (SEDE)

Classificação	Candidatos
32º	LUANA BENEDITA DA CONCEIÇÃO ARAUJO

Art. 2º - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 07 de abril de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis, 31 de março de 2026

EIDES GUEDES 4
1366506987
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o Candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para se apresentar até dia 06 de abril de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

SERVIÇOS GERAIS DE COZINHA E LIMPEZA (SEDE)

Classificação	Candidatos
33º	ANA PAULA GOMES HARMATIUK

Art. 2º - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 07 de abril de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis, 31 de março de 2026

EIDES GUEDES 4
1366506987
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2026

SÚMULA: Nomeia Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Serviços Gerais de Cozinha e Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº 001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARCIA DA CRUZ portador do CPF 079.118.259-20 e RG 12.328.469-0 SESP- PR para o cargo de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS DE COZINHA E LIMPEZA(SEDE)**, por ter sido aprovada em 30º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

Art. 2º - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível Ref. 04, da tabela de vencimento (CARREIRA DO GRUPO OPERACIONAL) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

Art. 3º - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 30 de março de 2026, na Secretária de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 30 de março de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.625/0001-66 - Fone: (041) 3532-8106 - Fax: (041) 3532-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@maisassant.com.br

EDITAL Nº 033/2026
DATA: 27 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025 de que se trata o Edital nº. 377/2025, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 377/2025 de 19/05/2025 por meio deste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº 001/2025, realizado de 21 a 31 de maio de 2025, e HOMOLOGADO através do Edital 392/2025 de 09 de junho de 2025, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 377/2025.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo
28º	PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO - PSS
29º	TAIS ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO - PSS
30º	VANESSA APOLIANA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO - PSS

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

CNPJ/Nº: 602-882/0001-83 - E-MAIL: RJJANIOPOLIS@GMAIL.COM

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA DE JANIÓPOLIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PREMIAÇÃO DE PROJETO CULTURAL - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - JANIÓPOLIS - PARANÁ

A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1. PREÂMBULO (parte inicial)
1.1 O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Administração e Fazenda e Divisão Municipal de Cultura, Turismo e Eventos no uso de suas atribuições, subsidiariamente a Lei nº 14.903/2024 (marco regulatório da cultura), Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNAR PÚBLICO o chamamento para a premiação de projetos.

1.2 As condições para a execução da PNAB ciclo 2 foram criadas por meio do engajamento da sociedade no município por meio de reunião convocada e ata publicada no diário oficial, que teve como resultado ata e plano anual de aplicação dos recursos da PNAB ciclo 2.

1.3 O fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura de Janiópolis/PR, implantado pela Lei Municipal nº 645/2022, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultura e no art. 216-A da Constituição.

1.4 O presente edital destina-se a premiação de projetos relevantes para o município de Janiópolis - Paraná.

2. DO OBJETO DO EDITAL
2.1 O objeto deste Edital é a premiação de projetos artísticos culturais que tiveram relevância para município de Janiópolis.
2.2 O edital implementa a Lei nº 14.399/2022 em seu art. 5º, inciso III - concessão de prêmios mediante seleções públicas.
2.3 Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PRÊMIO

3.1. O Edital fomenta o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, art. 2º, inciso V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.

3.2. Serão premiados 05 (cinco) projetos das diversas áreas artísticas culturais.

3.3. O projeto deverá comprovar a trajetória cultural, conforme anexo deste edital.

3.4. O agente cultural poderá concorrer e ser contemplado com apenas 01 premiação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R\$ 56.462,01** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo).
4.2. Serão premiados 05 projetos culturais, sendo:
4.3. 01 prêmio para projeto que teve atendimento relevante à periferia, no valor de R\$ 11.886,74;
4.4. 04 prêmios para projetos que tiveram atendimentos relevantes nas demais áreas, com valor R\$ 11.143,81, cada prêmio.
4.5. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 05.006.0013.0392.0005.2012.3.3.90.31.0000000000000000.01063
4.6. Em caso de recursos remanescentes, poderão ser utilizados para novos editais e outras ações culturais previstas na Lei nº 14.399/2022 e no PAR do município de Janiópolis.

5. DAS INSCRIÇÕES (prazo para inscrição)
5.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 20 de abril de 2026 até às 23:59**, por meio do link <https://forms.gle/1XHCNSNHkRBRhwz9>
5.2. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, contendo dos arquivos e informações de sua inscrição.
5.3. As inscrições deste edital são gratuitas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (quem pode participar)
6.1. Poderá participar deste edital agente cultural **pessoa física** com residência no município de **Janiópolis**, podendo ser:
 I - Pessoa física.
 II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
6.2. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante nos anexos deste Edital.
6.3. Cada agente cultural poderá participar com **01 (um) projeto** cultural.

6.4. O agente cultural proponente é o único responsável pela inscrição e cumprimento deste Edital.

7. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES (quem NÃO pode participar)
7.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
 I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
 II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
 III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
7.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.1.
7.3. As pessoas jurídicas, estando impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no 7.1.
7.4. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

8. DAS ETAPAS DO EDITAL/CRONOGRAMA
8.1. O cronograma abaixo é passível de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações por meio das mídias oficiais do município de Janiópolis e no site www.janiopolis.pr.gov.br
8.2. O edital é composto pelas seguintes etapas:

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	06/04 a 22/04/2026
ETAPA DE SELEÇÃO POR MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL	
Análise de mérito artístico cultural	23/04 a 27/04/2026
Publicação do 1º resultado mérito artístico cultural	28/04/2026
Interposição de recurso na fase de mérito artístico cultural	29/04 a 04/05/2026
Análise de recurso - fase mérito artístico cultural	05/05 a 06/05/2026
Resultado final da análise de mérito artístico cultural	07/05/2026
ETAPA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO (documentos de habilitação)	
Período de recebimento dos documentos de habilitação dos selecionados na etapa anterior (certidões, comprovantes e outros, conforme Edital)	08/05 a 11/05/2026
Análise dos documentos de habilitação	12/05 a 13/05/2026
Publicação do 1º resultado da análise dos documentos de habilitação	14/05/2026
Interposição de recurso na fase dos documentos de habilitação	15 a 19/05/2026
Análise de recurso da fase dos documentos de habilitação	20/05/2026
Publicação do resultado final - homologação	21/05/2026
Convocação dos agentes culturais para assinatura termo de premiação	A partir de 22/05/2026

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO NA PREMIAÇÃO
9.1. O proponente deverá fazer o preenchimento do formulário de inscrição on-line acessado pelo link <https://forms.gle/1XHCNSNHkRBRhwz9> inserindo informações e anexando documentos (no formato PDF).
9.2. Antes de efetuar a inscrição, o agente cultural deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.
9.3. O interessado deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.
9.4. O formulário on-line não permite salvar os dados do projeto para editar posteriormente, caso esteja no prazo de inscrição e for necessário, o proponente poderá enviar nova inscrição, anulando a anterior.
9.5. O agente cultural deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos/informações:
 I. Formulário de Inscrição (projeto);
 II. Anexar currículo/portfólio;
 III. Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado ao projeto que está sendo realizada a inscrição.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA DE JANIÓPOLIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

9.6. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, contendo dos arquivos e informações da sua inscrição.
9.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.903/2024 (marco regulatório da cultura), Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
9.8. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.
9.9. Os agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis, com dificuldade de realizar a inscrição, poderão entrar em contato com o órgão gestor, que poderá admitir a inscrição em formatos alternativos, tais como: inscrições impressas, orais ou por vídeos; e em outras línguas, tais como Libras (Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023).

10. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - COTAS
10.1. O Edital, disponibiliza 05 vagas no total, desta forma garantirá ações afirmativas, que trata a Instrução Normativa MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, reservando 02 vagas para cota, conforme segue.
10.2. O agente cultural pessoa física poderá concorrer a vaga de cota, conforme requisitos abaixo.
10.3. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, sendo:
 I. 01 vaga para pessoa negra (pretas e pardas);
 II. 01 vaga pessoa indígena;
10.4. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
10.5. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
10.6. Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
10.7. Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas de ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
10.8. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10.9. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
10.10. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
10.11. Os **coletivos sem CNPJ** podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
 I. Os grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança em projetos culturais;
 II. Os grupos ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe em projetos culturais, majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
 III. outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência em grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
10.12. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos anexos neste edital.

11. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO
11.1. A comissão de análise de mérito avaliará os projetos e todas as atividades serão registradas em ata.
11.2. A comissão de análise de mérito dos projetos será coordenada pelo Sr. Nelson da Silva Barbosa, Diretor de Cultura, Turismo e Eventos.
11.3. A comissão de análise de mérito dos projetos culturais será formada pelos seguintes membros:
 I. Claudinei Aparecido de Lima (gestor de cultura de Campina da Lagoa) - titular;
 II. Augusto de Souza Campos (gestor de Cultura de Rancho Alegre D'Oeste) - titular;
 III. Leandro da Silva (agente cultural área de arquitetura) - titular;
 IV. Lucas Henrique Martins Pedrosa (Secretário de Assuntos de Governo) - suplente;
 V. Debora Karoline da Silva Jaques (membro do Conselho Municipal de Cultura) - suplente.
11.4. Os membros da citada comissão e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
 I - tiverem interesse direto na matéria;
 II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
 III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
11.5. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/genoa, enteado/enteadada, cunhado/cunhada.
11.6. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

12. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
12.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, compreendendo:
 I. Análise de mérito cultural é a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela abaixo.
 II. Análise comparativa, compreendendo-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.2. Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CRITÉRIOS OBRIGATORIOS	
Qualidade da inscrição - Coerência e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que foram obtidos com a trajetória do projeto no município de Janiópolis.	20
Relevância da história/trajetória do projeto para o cenário cultural do município de Janiópolis - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações já realizadas com o projeto contribuíram para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Janiópolis.	30
Aspecto de integração comunitária nas realizações anteriores do projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentou aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	20
Histórico/Trajatória artística e cultural do projeto - Será considerada para fins de análise, o tempo de atuação do projeto, com base nas comprovações enviadas juntamente com a inscrição.	30
Contribuição do projeto, comprovada, de atuação às pessoas da vagas de cota - serão consideradas realizações de ações eletivas do projeto em contratação e atuação de profissionais protagonizadas por pessoa negra ou indígena ou que o proponente seja pessoa negra ou indígena. Sendo 10 pontos para cada autodeclaração. PONTUAÇÃO EXTRA.	10

12.3. A pontuação final de cada candidatura será por média das notas dos avaliadores.
12.4. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
12.5. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem da tabela de pontuação (item 12.3).
12.6. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate a maior idade, se ainda sim permanecer o empate será desempate por sorteio.
12.7. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
12.09. Serão desclassificados os projetos que: receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
12.10. O resultado provisório da etapa de análise de mérito será divulgado no site www.janiopolis.pr.gov.br.
12.11. Contra a decisão da fase de análise de mérito, caberá recurso destinado à Divisão de Cultura, Turismo e Eventos, que deve ser apresentado por meio do e-mail: cultura@janiopolis.pr.gov.br no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.12. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.13. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de análise de mérito será divulgado no site do município.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/ FISCAL

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA DE JANIÓPOLIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

13.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o agente cultural responsável pelo projeto **premiado**, terá o prazo de 05 dias úteis para apresentar os seguintes documentos:
 I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
 II. certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 III. certidões negativas de débitos estaduais, expedida pelo Estado do Paraná;
 IV. certidões negativas de débitos municipais, expedida pelo município de Janiópolis/PR;
 V. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 VI. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
13.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
13.3. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
13.4. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos premiados.
13.5. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
13.6. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
13.7. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
13.8. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Divisão de Cultura, Turismo e Eventos que deve ser apresentado por meio do e-mail cultura@janiopolis.pr.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
13.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site www.janiopolis.pr.gov.br
13.11. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

13.12. A Comissão de Avaliação Documental/Habilitação, será composta por 1 (um) coordenador e 02 (dois) membros, a saber:
 I. Coordenador: Nelson da Silva Barbosa - Diretor de Cultura, Turismo e Eventos;
 II. Membro: Emanuelly Mataran Maistróvitz - Diretora de Licitações;
 III. Membro: Naiara Felix Siqueira - Diretora de Fazenda.

14. DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
14.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural **premiado** será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
14.2. Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
14.3. A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a premiação como expectativa de direito do agente cultural.
14.4. O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural até 05 dias úteis após publicação do resultado final da etapa de habilitação/homologação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade da proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.janiopolis.pr.gov.br
15.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.903/2024 (marco regulatório da cultura), Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
15.3. Ao se inscrever, o agente cultural permite que a Prefeitura de Janiópolis, faça o uso de imagens do projeto e seus integrantes, para fins de divulgação, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens.
15.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
15.5. O agente cultural será o único responsável pela veracidade de informações declaradas no projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Janiópolis/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.6. O pagamento somente será realizado por meio de transferência recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição, após assinatura do termo de premiação cultural.

15.7. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, caso julgue necessário.
15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos, com devido amparo legal.
15.9. Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvida na realização da inscrição poderá comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Janiópolis, situada na Rua Rio Barbosa, nº 286, centro, whatsapp da Cultura (44)92004-2864, e-mail: cultura@janiopolis.pr.gov.br, de segunda a sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

16. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL (disponíveis por meio do link <https://forms.gle/1XHCNSNHkRBRhwz9>):
 16.1. Anexo I - Formulário de inscrição
 16.2. Anexo II - Histórico/Trajatória Cultural do Projeto;
 16.3. Anexo III - Declaração de representantes;
 16.4. Anexo IV - Declaração para vaga de cota;
 16.5. Anexo V - Termo de Premiação Cultural;
 16.6. Anexo VI - Formulário de interposição de recurso

Janiópolis/PR, 31 de março de 2026.

Eides Guedes
Prefeito

Wilson D'Ángelo
Secretário de Administração e Fazenda

Nelson da Silva Barbosa
Diretor de Cultura, Turismo e Eventos

Festas, celebrações religiosas, cultura e esportes movimentam o turismo do Paraná em abril

O calendário turístico de abril reúne programação diversificada e intensa em todo o Paraná. O Governo do Estado, por meio do programa Paraná Mais Eventos, estará presente em festas tradicionais, celebrações religiosas, encontros culturais, esportivos e gastronômicos, consolidando o turismo como uma importante alavanca para a economia regional.

A diversidade da agenda evidencia o amadurecimento do setor no Estado, avalia o secretário estadual do Turismo, Leonardo Paranhos. “O Paraná está cada vez mais consciente do valor de suas festas e eventos regionais. Essas iniciativas aquecem a economia, geram emprego, fortalecem identidades locais e mantêm o fluxo turístico ativo durante todo o ano”, afirma Paranhos. “Quando o calendário é planejado de forma integrada, os benefícios aparecem para o turismo e para toda a economia local”, destaca.

TURISMO RELIGIOSO E CULTURAL - Abril começa com as tradicionais encenações da Paixão de Cristo em diversas cidades, como Curitiba, em produção do Grupo Lanteri; em Maringá, conduzida pela Associação Cultural Lirius; além das encenações em Antonina, Rancho Alegre D'Oeste e Fazenda Rio Grande, entre quinta e a Sexta-Feira Santa (2 e 3). Outras celebrações religiosas movimentam Ponta Grossa, Medianeira e Palmeira. A Páscoa Encantada em Iguatu e Jardim Alegre, no sábado (04), reforça o potencial do turismo cultural e familiar.

Estrutura e profissionalismo garantem qualidade das sementes da Copacol

A qualidade que chega às lavouras dos cooperados do Paraná começa muito antes do plantio. Ela nasce no campo, passa por tecnologia, controle rigoroso e investimentos estratégicos. Para acompanhar de perto esse processo, a Diretoria da Copacol visitou a UBS (Unidade de Beneficiamento de Sementes), da Cooperativa, em Santa Margarida do Sul, no Rio Grande do Sul.

Em funcionamento há um ano com a marca Copacol, a Unidade fica na cidade gaúcha de Santa Margarida do Sul, região considerada ideal para a produção de cultivares de ciclo mais longo, devido à maior latitude e ao calendário de plantio mais tardio, características que favorecem o desenvolvimento das sementes. Também estiveram presentes na viagem os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Cada etapa foi exemplificada demonstrando a máxima eficiência e o rigoroso sistema de qualidade mantido pela Cooperativa, que garantem sementes de alto padrão, produzidas especialmente para atender as necessidades dos agricultores do Oeste e Sudoeste do Paraná. Durante a visita,



Cada etapa foi exemplificada demonstrando a máxima eficiência e o rigoroso sistema de qualidade

os integrantes da Diretoria e dos Conselhos visualizaram toda a estrutura, desde o recebimento e beneficiamento até os cuidados com armazenagem e controle de qualidade. O objetivo é garantir que cada etapa seja conduzida com rigor técnico, profissionalismo e res-

ponsabilidade, assegurando aos cooperados sementes adaptadas às diferentes realidades de solo e clima.

Para o diretor-presidente da Copacol, Valter Pitol, a nova estrutura representa a garantia de confiança safra a safra ao cooperado. “A

qualidade começa na origem. Com esta Unidade, temos domínio sobre todo o processo de produção, desde o campo até o beneficiamento. Essa estrutura potencializa a qualidade das sementes que chegam aos nossos cooperados no Paraná, porque uma tecnolo-

gia, profissionalismo e um rigoroso controle em todas as etapas”, afirma Pitol.

A Unidade tem capacidade para produzir 200 mil sacas de sementes por ano. Toda a produção é acompanhada pelo Laboratório de Sementes do CPA (Centro de Pesquisa Agrícola) da

Copacol, em Cafelândia, responsável pelo controle de qualidade, testes de vigor e germinação. Atualmente, 25 produtores parceiros participam da produção das sementes na região, em uma área cultivada de aproximadamente 60 mil hectares. Todos são produtores profissionalizados e equipados, preparados para realizar uma colheita com elevado padrão de qualidade.

POTENCIAL PRODUTIVO

Mais do que uma estrutura moderna, a UBS de Santa Margarida do Sul representa o compromisso permanente da Copacol com a excelência, a inovação e a qualidade na origem, garantindo ao cooperado do Paraná sementes preparadas para entregar os melhores resultados no campo. “A UBS Copacol em Santa Margarida fortalece a capacidade para atender as necessidades do produtor, oferecendo sementes com elevado potencial produtivo e adaptadas às diferentes características de solo e clima. É uma região de excelente desempenho para as sementes que os cooperados da Copacol precisam”, destaca o superintendente Agrícola Copacol, Rubem Marco Sales dos Santos.

Com saldo de 21 mil postos de trabalho, Paraná fica entre os líderes em criação de empregos

O Paraná foi o quinto estado brasileiro que mais gerou empregos com carteira assinada em fevereiro de 2026, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados nesta terça-feira (31) pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O Estado registrou saldo positivo de 21.599 novos postos de trabalho, resultado de 195.330 admissões e 173.731 desligamentos.

O desempenho coloca o Paraná entre os principais geradores de empregos no País, muito próximo da quarta colocação, ocupada por Santa Catarina, que teve saldo de 21.727 vagas, uma diferença de apenas 128 vagas. À frente aparecem ainda Minas Gerais (22.874), Rio Grande do Sul (24.392) e São Paulo, líder nacional com 95.896 novas vagas. No Brasil, o saldo de empregos formais foi de 255.321 vagas em fevereiro.

O setor de serviços foi o principal responsável pela geração de empregos no Paraná, com saldo de 15.300 vagas em fevereiro. Na sequência aparecem a indús-



tria (2.937), o comércio (1.693), construção civil (1.542), agropecuária (127), demonstrando crescimento distribuído entre diferentes áreas da economia.

Paraná tem mais mulheres empregadas e com crescimento real de renda que média nacional

Poupatempo Paraná chega a Pinhais, a 5ª unidade da Região Metropolitana de Curitiba

MULHERES E JOVENS - Os dados mostram que a maior parte das novas vagas no Paraná foi ocupada por mulheres, que responderam

por 12.827 dos postos criados, o equivalente a cerca de 59% do total. Os homens preencheram 8.772 vagas no período.

A geração de empregos também foi mais intensa entre os jovens. A faixa etária de 18 a 24 anos liderou, com saldo de 7.854 vagas, seguida pelo grupo de 30 a 49 anos, com 5.690 novos postos. O resultado indica um mercado aquecido tanto para quem busca o primeiro emprego quanto para trabalhadores com mais experiência.

SALÁRIO - O Paraná

também se destaca pela qualidade das vagas geradas. O salário médio de admissão no Estado foi de R\$ 2.260,43, o quinto maior do Brasil. À frente estão Mato Grosso, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Distrito Federal e São Paulo.

ECONOMIA - O resultado do Paraná reflete o bom momento da economia, que tem atraído investimentos e ampliado políticas de qualificação profissional. Nesta semana, o Governo do Estado abriu a primeira Casa do Trabalhador do Paraná. A unidade, pioneira na

Paraná investe no funcionalismo, amplia contratações e reforça áreas estratégicas

O Governo do Paraná anunciou um novo pacote de medidas voltadas à valorização dos servidores públicos e ao reforço da estrutura administrativa e operacional do Estado. As ações envolvem promoções e progressões funcionais, contratações e a regulamentação para concessão de funções estratégicas, com impacto direto na melhoria dos serviços prestados à população.

Um dos principais pontos é a concessão de promoções e progressões funcionais para 48.396 servidores ativos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo. A medida passa a valer a partir da publicação dos atos de concessão e representa um investimento de R\$ 347,4 milhões em 2026, com impacto anual de R\$ 384,7 milhões. A iniciativa reconhece o desempenho e o tempo de serviço dos profissionais, além de contribuir para a valorização das carreiras públicas.

“Esse pacote se soma ao reajuste de 5% que anunciamos ontem [segunda-feira], formando um conjunto robusto de

valorização do funcionalismo. Estamos garantindo recomposição salarial, avanço nas carreiras e reforço das equipes em áreas estratégicas. É um investimento responsável, que melhora a vida de quem trabalha pelo Paraná e de toda a população que depende dos serviços públicos”, afirmou o governador Ratinho Junior.

Outro destaque é a autorização para a contratação de 2.833 servidores civis. Desse total, 370 vagas serão abertas por meio de concursos públicos e outras 2.463 vagas por ampliação em concursos vigentes. As oportunidades contemplam áreas estratégicas como educação, fazenda, segurança socioeducativa, universidades estaduais e órgãos como Detran, Agepar, Adapar e Procuradoria-Geral do Estado.

O investimento previsto para essas contratações é de R\$ 199,1 milhões em 2026, com impacto anual de R\$ 386,8 milhões, fortalecendo a capacidade do Estado em áreas essenciais como ensino, arrecadação, fiscalização e atendimento à população.

Região Sul, centraliza serviços como intermediação de mão de obra, orientação profissional, seguro-desemprego e apoio a processos seletivos. O espaço também

vai sediar mutirões de emprego e ações voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e imigrantes, ampliando o acesso da população ao mercado de trabalho.